



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o empreendimento “Porto Brasil – Complexo Industrial Tanigá”, de responsabilidade da LLX Açú Operações Portuárias S.A., realizada na cidade de Peruíbe, em 26 de março de 2008.

Realizou-se, no dia 26 de março de 2008, às 17h00, no Centro de Convenções de Peruíbe, na Avenida São João, 345, Centro, Peruíbe-SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Porto Brasil – Complexo Industrial Tanigá” (Proc. SMA. 13.782/2007). Dando início aos trabalhos, o **Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas-vindas a todos os representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Vereadores dos Municípios de Peruíbe, Itanhaém e Santos, respectivamente, Manoel Reis Guedes e Onira Betiolli Contel; Alan Kardec Pita Veloso, Regina Célia de Oliveira e Osmar Silva Ribeiro; e Fábio Alexandre –, dos órgãos públicos – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Alexandre Jabur, Procurador Federal da Funai, e do Ilustríssimo Senhor Rodrigo Ferraz, vinculado à Escola Técnica Estadual de Itanhaém –, das organizações da sociedade civil e das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar desta audiência sobre EIA/RIMA do empreendimento “Porto Brasil – Complexo Industrial Tanigá”, de responsabilidade da LLX Operações Portuárias S.A. Depois de declarar abertos os trabalhos e de compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, o **Secretário-Executivo do Consema** explicou que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto. Depois de expor resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/2001, que normatiza a convocação e a realização das audiências públicas, o **Secretário-Executivo**, após haver informado que se passaria à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e do consultor, declarou: 1) que acabara de receber cópia de fax encaminhado à Senhora Francisca Gorete, vinculada ao Centro de Convenções de Peruíbe, contendo decisão liminar proferida pelo Meretíssimo Senhor Juiz Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, determinando a suspensão desta audiência; 2) que, embora não tenha recebido tal documento das mãos de um Oficial de Justiça, considerava veraz o conteúdo deste fax, o que o levava a **declarar suspensa esta audiência pública**. E, como mais nada foi declarado, deram-se por suspensos os trabalhos dessa audiência. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata a